



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NÚCLEO DE**  
**CIÊNCIAS HUMANAS -NCH**

---

13 de novembro de 2018

**ERRATA DE EDITAL**  
**COMISSÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**  
**EDITAL 04/2018 - Consulta para Diretor do NCH/UNIR**

**Onde se lê:**

A Comissão designada pela Portaria nº 773/2018/GR/UNIR, de 31 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 090 de 06/11/2018, para proceder à Elaboração do Edital e Procedimentos consequentes para Eleger o titular à Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia, na forma da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto-Lei nº 1.916, de 23 de maio de 1996, Decreto-Lei 6.264 de 22 de novembro de 2007, Resolução nº 016/CONSUN de 23 de janeiro de 2013 e a Resolução 024/CONSUN/2014, com as competências previstas no Art. 6º da citada resolução.

**Leia-se:**

A Comissão designada pela Portaria nº 773/2018/GR/UNIR, de 31 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 090 de 06/11/2018, para proceder à Elaboração do Edital e Procedimentos consequentes para Eleger o titular à Diretoria do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia, na forma da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995; Decreto-Lei nº 1.916, de 23 de maio de 1996; Decreto-Lei 6.264, de 22 de novembro de 2007; Decreto nº 9094, de 17 de julho de 2017; Portaria Interministerial nº 176, de 25 de junho de 2018; Resolução nº 016/CONSUN, de 23 de janeiro de 2013 e a Resolução 024/CONSUN/2014, com as competências previstas no Art. 6º da citada resolução.

**Onde se lê:**

**Art. 4º** O requerimento de registro de candidatura deverá conter:

- I. Além do requerimento expresso no art. 2º do presente Edital, o *curriculum vitae*, resumido a uma lauda;
- II. Cópia dos documentos pessoais (RG ou outro documento oficial com foto, CPF e Título de Eleitor), autenticadas ou conferidas com os originais pela secretária da COMISSÃO no ato do recebimento da inscrição;
- III. Certidão emitida pela Diretoria de Recursos humanos (DRH) declarando o tempo de serviço do docente na Universidade Federal de Rondônia - UNIR e o cargo na carreira docente (titular, Associado, Adjunto); e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPProd) declarando a inexistência de processo de condenação transitado em julgado nos últimos 5 (cinco) anos, decorrente de processo administrativo ou sindicância;

§ 1º Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa transitada e julgada.

§ 2º Os pedidos de inscrição de candidatos que não preencherem os requisitos previstos nesta norma serão indeferidos pela COMISSÃO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NÚCLEO DE**  
**CIÊNCIAS HUMANAS -NCH**

---

**Leia-se:**

**Art. 4º** O requerimento de registro de candidatura deverá conter:

- I. Além do requerimento expresso no art. 2º do presente Edital, o *curriculum vitae*, resumido a uma lauda;
- II. Cópia dos documentos pessoais (RG ou outro documento oficial com foto, CPF e Título de Eleitor), autenticadas ou conferidas com os originais pela secretária da COMISSÃO no ato do recebimento da inscrição;
- III. Certidão emitida pela Diretoria de Recursos humanos (DRH) declarando o tempo de serviço do docente na Universidade Federal de Rondônia - UNIR e o cargo na carreira docente (titular, Associado, Adjunto); e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CProd) declarando a inexistência de processo de condenação transitado em julgado nos últimos 5 (cinco) anos, decorrente de processo administrativo ou sindicância;
- IV. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado (TCE) em que reside ou residiu o candidato, informando se o mesmo sofreu condenação, já transitada em julgada, decorrente de processos de contas;
- V. Certidão negativa cível, criminal e fiscal e quanto a ações de improbidade nos âmbitos estadual e federal;

§ 1º Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa transitada e julgada.

§ 2º Não poderá candidatar-se docente que tiver pendências nos âmbitos da Justiça Eleitoral e/ou da Receita Federal.

§ 3º Os pedidos de inscrição de candidatos que não preencherem os requisitos previstos nesta norma serão indeferidos pela COMISSÃO.

**COMISSÃO DE CONSULTA DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

Portaria nº. 773/2018/GR/UNIR - 31/10/2018.

Nome	SIAPE	Categoria	Posicionamento
Ariana Boaventura Pereira	1043802	Docente	Presidente
Lucas Martins Gama Khalil	1107466	Docente	Titular
Tiziana Cocchieri	1840432	Docente	Titular
Viviane de Oliveira Bitencourte Dalberto	3012958	Técnica	Titular
Emanuel Veríssimo Castro	201122398	Discente	Titular
Agripino José Freire da Fonseca	1080571	Docente	Suplente
Nilson Santos	0396905	Docente	Suplente
Elton Emanuel Brito Cavalcante	1110476	Docente	Suplente
Técnico Tiago dos Santos Trindade	2105847	Técnico	Suplente
Bruno Allan de Oliveira	201810685	Discente	Suplente

Tiziana Cocchieri  
Membro Docente

Lucas Martins Gama Khalil  
Membro Docente

Viviane de Oliveira Bitencourte Dalberto  
Membro Técnica

Emanuel Veríssimo Castro  
Membro Discente

Agripino José Freire da Fonseca  
Membro Suplente Vice-Presidente